REGISTRO
FLS. 30º DO LIVRO nº 06
Caçu, 9 / 7 / 86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 419, DE 12 DE MAIO DE 1986

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cz$ 416.965,90 (Quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco cruzados e noventa centavos), sob os seguintes códigos orçamentários:

01- LEGISLATIVA	
1.01010012.01-Atividades Legislativas:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	8.043,11
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	270,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2.03070202.02-Administração Superior:	
3.1.2.0-Material de Consumo	3.499,23
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	2.975,30
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	
2.06281662.03-Alistamento Militar:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	401,99
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	1.088,03
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.03070212.04-Apoio e Coordenação Administrativa:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	14.764,12
3.1.2.0-Material de Consumo	1.948,66
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	648,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	11.043,36
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
3.15824942.05-Encargos Previdenciários:	
3.2.5.3-Salário Família	510,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5.03080212.08-Administração Fazendária:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	17.071,23
3.1.2.0-Material de Consumo	634,78
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	368,00
02- JUDICIÁRIA	
6.02040132.11-Colaboração com o Judiciário:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	2.322,83
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	1.865,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
6.03070212.12-Administração de Obras e Serviços:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	15.551,73
3.1.2.0-Material de Consumo	7.730,35
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	945,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	3.234,80
05- COMUNICAÇÕES	
6.05221342.13-Manutenção do Serviço Telefônico:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	1.940,01
06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	
6.06300212.14-Colaboração com a Segurança Pública:	
3.1.2.0-Material de Consumo	2.113,85
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	285,00

LEI N. 419, DE 12 DE MAIO DE 1986

08- EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.08421881.09-Construção e Melhoramento de Escolas Rurais:	
4.1.1.0-Obras e Instalações	1.966,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.08421881.10-Ampliação do Colégio Municipal:	
4.1.1.0-Obras e Instalações	16.650,00
10-HABITAÇÃO E URBANISMO	
6.10600212.15-Manutenção dos Serviços Urbanos:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	14.960,48
3.1.2.0-Material de Consumo	8.309,88
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	23.549,15
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	783,99
10- HABITAÇÃO E URBANISMO	
6.10603281.14-Ajardinamento e Arborização:	
4.1.1.0-Obras e Instalações	945,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO	
6.13764491.15-Implantação de Esgotos Sanitários e Pluviais:	
4.1.1.0-Obras e Instalações	780,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO	
6.13765751.16-Pavimentação de Vias Públicas:	
4.1.1.0-Obras e Instalações	6.560,00
16- TRANSPORTE	
7.16880212.16-Administração dos Sistemas de Transporte:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	26.868,75
3.1.2.0-Material de Consumo	17.296,30
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	1.566,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	5.099,78
16- TRANSPORTE	
7.16885342.17-Conservação da Rede Rodoviária:	
3.1.2.0-Material de Consumo	19.791,81
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.08070212.18-Administração Educacional:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	18.738,80
3.1.2.0-Material de Consumo	1.469,66
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	2.010,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	882,85
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.08421882.19-Manutenção da Rede Escolar de 1º Grau:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	40.678,08
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	340,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.08424272.20-Alimentação Escolar:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	9.245,65
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	9.420,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	375,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.08431982.21-Manutenção de Cursos Profissionalizantes:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	14.253,73
3.1.2.0-Material de Consumo	31,20
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.08442052.22-Manutenção de Curso Superior:	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	429,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.08452132.23-Alfabetização Funcional e Educação Integrada:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	4.635,03

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 419, DE 12 DE MAIO DE 1986

08- EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.08482472.24-Atividades Culturais,Cívicas e Recreativas:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	7.795,73
3.1.2.0-Material de Consumo	26.503,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	3.263,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	7.652,40
04- AGRICULTURA	
9.04160212.25-Incentivos à Pecuária,Indústria e Comércio	
3.1.1.1-Pessoal Civil	2.785,06
13- SAÚDE E SANEAMENTO	
10.13754282.26-Serviços de Higiene e Saúde:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	4.433,66
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
10.15814862.27-Promoção e Assistência Social:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	7.482,16
3.1.2.0-Material de Consumo	3.910,40
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	3.900,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	1.249,97
SOMA:.....	416.965,90

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 12 de maio de 1986.

Oldadelbusa dos Santos

Ilma Maura de Sousa